



PORTARIA Nº.047/2025– GP.

Concede Licença Particular Sem Vencimentos a servidora, EDVANIA BARBOZA DE LIMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o que dispõe na Seção X e no Art. 204 °, da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993, que trata sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, opinando pela concessão da licença particular sem vencimento da servidora;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho favorável ao pedido a Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Particular Sem Vencimentos, a servidora Pública Municipal a Sra. **EDVANIA BARBOZA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.747.110 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] nº.3013774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe A, que exercia suas atribuições do cargo na Escola Municipal Rui Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - A Licença Particular concedida à servidora acima identificada é de 02 (dois) anos, a contar do dia 23/12/2024 à 23/12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 13 de janeiro de 2025.


THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

